

BIOMM S.A.

CNPJ/MF Nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Ao 18º dia do mês de novembro de 2021, às 09:00 horas, via teleconferência, conforme facultado pelo artigo 14, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Biommm S.A. (“Companhia” ou “Biommm”).

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada em razão do comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, parágrafo 6º, do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia: Sr. André Capistrano Emrich (suplente do Sr. Guilherme Caldas Emrich), Sr. Ítalo Aurélio Gaetani, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Luiz Francisco Novelli Viana, Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sra. Larissa Wolochate Aracema Ladeira (suplente do Sr. Sérgio Gusmão Suchodolski), Sr. Cláudio Luiz Lottenberg e Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano. Presentes, ainda, o Sr. Heraldo Carvalho Marchezini, Diretor Presidente e a Sra. Mirna Santiago Vieira, Diretora Financeira e de Relação com Investidores. Fica consignada a participação de Conselheiros via teleconferência ou videoconferência, conforme facultado no artigo 14, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Dado o falecimento do Sr. Guilherme Caldas Emrich, o Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto foi indicado pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes para assumir a presidência da mesa, conforme disposto no artigo 13, § 6º, do Estatuto Social da Companhia. Por sua vez, o Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto convidou a Sra. Patricia Karez Chaves Faria para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a postergação do período de exercício dos bônus de subscrição da Companhia atribuídos aos subscritores das ações emitidas no âmbito do aumento do capital social aprovado pela reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 06 de outubro de 2020 (“Prorrogação Período de Exercício dos Bônus de Subscrição”);
- (ii) indicação de membro do Conselho de Administração para o exercício da presidência do Conselho de Administração da Companhia (“Indicação Presidente do Conselho de Administração”);

- (iii) indicação de novo conselheiro e suplente para eleição em Assembleia Geral (“Indicação conselheiro e suplente”);
- (iv) eleição de membro do Comitê de Estratégia (“Eleição membro do Comitê de Estratégia”);
- (v) a aprovação da proposta de alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo capital social (“Alteração Capital Social”);
- (vi) a aprovação da proposta de alteração da redação do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir novas atividades a serem por ela desenvolvidas, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia (“Alteração Objeto Social”); e
- (vii) convocação de Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre os itens (ii), (iii), (v) e (vi) (“Convocação Assembleia Geral Extraordinária”); bem como a concessão de autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração:

(i) Prorrogação Período de Exercício dos Bônus de Subscrição

a. Por unanimidade dos votos e sem ressalvas, observadas as abstenções dos Srs. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Ítalo Aurélio Gaetani e Cláudio Luiz Lottenberg, aprovaram a postergação do período de exercício dos Bônus de Subscrição, originalmente exercíveis desde 1º de dezembro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.

b. Em razão de tal deliberação, os Bônus de Subscrição serão exercíveis desde 1º de fevereiro de 2023 (inclusive) até 17 de março de 2023 (inclusive) (“Novo Período de Exercício”), ressaltando-se que as demais condições dos Bônus de Subscrição permanecem inalteradas e que os Bônus de Subscrição já em circulação continuam a poder ser negociados, nos termos já previamente divulgados.

c. Por fim, fica autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

(ii) Indicação Presidente do Conselho de Administração

a. Diante da importância das funções desempenhadas pelo Presidente do Conselho de Administração, foram informados sobre a necessidade de se indicar um membro do Conselho de Administração para exercer temporariamente a presidência, com mandato de duração específica, qual seja, a partir da reunião do Conselho de Administração que elegê-lo até a eleição do novo

presidente em Assembleia Geral a ser convocada para tanto. Adicionalmente, também foram alertados que a eleição do presidente definitivo deverá ocorrer em sede de Assembleia Geral, cujo mandato se estenderá desde a eleição em assembleia até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.

b. Por unanimidade dos votos e sem ressalvas, observada a abstenção do Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, aprovaram a indicação do Sr. **Cláudio Luiz Lottenberg**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 6291334, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.503.908-60, residente e domiciliado na Rua da Consolação, nº 3297, Cerqueira Cesar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01416-001 para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, cujo mandato será temporário, ou seja, a partir da data de hoje até que haja a eleição formal no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para tanto.

(iii) **Indicação conselheiro e suplente**

a. Foram informados sobre as disposições constantes nos Acordos de Acionistas da Companhia, relativas ao impedimento permanente de membro do Conselho de Administração e, em cumprimento ao ali disposto, os Fundadores indicaram o Sr. **André Capistrano Emrich**, brasileiro, advogado, divorciado, portador da carteira de identidade nº MG-1.517.001, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 463.007.326-49, com endereço comercial na Rua das Acácias, nº 1338, 10º andar, Vale do Sereno, Nova Lima /MG, CEP 34.006003, como sendo o nome que deverá ser encaminhado na proposta da administração da Assembleia Geral que irá deliberar acerca da eleição do novo membro do Conselho de Administração da Companhia, sendo o seu suplente o Sr. **Newton Maia Salomão Alves**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1984844, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.658.924-21, com endereço na Rua Viradouro, nº 97, apto 131, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-110.

(iv) **Eleição membro do Comitê de Estratégia**

a. Diante do falecimento do Sr. Guilherme Caldas Emrich, ocorreu a vacância do cargo de membro do Comitê de Estratégia.

b. Assim, por unanimidade de votos e sem ressalvas, observada a abstenção do Sr. André Capistrano Emrich, aprovaram a eleição do Sr. **André Capistrano Emrich**, brasileiro, advogado, divorciado, portador da carteira de identidade nº MG-1.517.001, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 463.007.326-49, com endereço comercial na Rua das Acácias, nº 1338, 10º andar, Vale do Sereno, Nova Lima /MG, CEP: 34.006003, para ocupar o cargo de membro do Comitê de Estratégia, em razão da vacância do cargo anteriormente ocupado pelo Sr. Guilherme Caldas Emrich. A vigência do mandato será pelo prazo remanescente do mandato anterior, ou seja, até a reunião do Conselho de Administração a ser realizada em março de 2022.

b. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, observada a abstenção do Sr. André Capistrano Emrich, aprovaram que a remuneração do novo membro do Comitê de Estratégia seja objeto de deliberação do Comitê de RH e Remuneração da Companhia, cuja recomendação será oportunamente submetida e apreciada no âmbito do Conselho de Administração.

(v) Alteração Capital Social e (vi) Alteração Objeto Social

a. Foram atualizados sobre a necessidade de atualização do capital social da Companhia no seu Estatuto Social, em virtude das recentes alterações ocorridas em decorrência dos aumentos de capital para exercício das opções dos beneficiários dentro do atual Plano de Stock Options. Adicionalmente, foram informados sobre a recomendação de inclusão das seguintes atividades no objeto social da Companhia, a fim de que ela possa abrir possibilidades para outras operações fabris (i.e. CMO): a) Prestação de serviços de industrialização por encomenda de terceiros e b) Produzir por conta de terceiros, medicamentos de uso humano e veterinário.

b. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram, *ad referendum* da Assembleia Geral, a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo capital social, que, caso aprovada na referida Assembleia Geral, passará a vigorar conforme redação a seguir: “*Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 497.858.545,86 (quatrocentos e noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), representado por 67.776.090 (sessenta e sete milhões, setecentas e setenta e seis mil e noventa) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.*”

c. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram, *ad referendum* da Assembleia Geral, a alteração da redação do artigo 3º que, caso aprovada na referida Assembleia Geral, passará a vigorar conforme redação a seguir: “*Artigo. 3. A Companhia tem por objeto social: (a) produzir, importar, embalar, reembalar, armazenar, transportar, distribuir, comercializar, representar e adquirir, nos mercados interno e externo, produtos medicinais e farmacêuticos para uso humano e veterinário, produtos químicos e suas substâncias, produtos higiênicos, antissépticos, cosméticos, germicidas, saneantes e dietéticos, complementos nutricionais e alimentos, meios de cultura, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar, laboratorial e para fins de diagnóstico, instrumentos e materiais para uso médico, laboratorial e para fins de diagnóstico, produtos para saúde, reagentes em geral, matérias-primas, insumos correlatos e demais produtos e serviços relacionados à área de saúde; (b) desenvolver e comercializar produtos, processos, sistema e métodos de pesquisas e produção bioquímica, por conta própria ou através de terceiros; (c) prestar serviços de assessoria e assistência técnica no campo das indústrias química, bioquímica e farmacêutica; (d) participar de outras sociedades; (e) prestar serviços de industrialização por encomenda de terceiros; e (f) produzir por conta de terceiros, medicamentos de uso humano e veterinário.*”

c. Ao final, aprovaram a consolidação do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração.

(vi) Convocação Assembleia Geral Extraordinária

a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram a autorização da convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada oportunamente, para deliberar sobre os itens (ii), (iii), (v) e (vi) acima, bem como autorizaram os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes. *ASSINATURAS: Mesa – Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Presidente e Patricia Karez Chaves Faria, Secretária. Membros do Conselho de Administração: Sr. André Capistrano Emrich (suplente do Sr. Guilherme Caldas Emrich), Sr. Ítalo Aurélio Gaetani, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Luiz Francisco Novelli Viana, Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sra. Larissa Wolochate Aracema Ladeira (suplente do Sr. Sérgio Gusmão Suchodolski), Sr. Cláudio Luiz Lottenberg e Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano.*

Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente por Patricia Karez Chaves Faria.

Secretária